



PROCESSO Nº 50501.364904/2018-25
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE AUDITORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT E A EMPRESA ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**; neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, e de outro lado, a empresa **ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede Rua da Praça, 241, ED. Office Green, Sala 814, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP: 88137-086, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.808.453/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio, o Senhor **MANOEL FONSECA NETO**, inscrito no CPF nº. 029.151.929-60, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 054/2018, de fornecimento e implantação de solução de Auditoria e Gerenciamento de Serviços (Microsoft Active Directory-AD), Servidor de Arquivos (Microsoft File Serve), Correio Eletrônico (Microsoft Exchange Server) e solução de análise de comportamento e alarme em tempo real, de uso permanente, incluindo a execução de serviços especializados de apoio pós-implantação, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 31/12/2021 e término em 31/12/2022.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	Serviços especializados de apoio pós-implantação	Horas	277	240,00	66.480,00
Valor Total					66.480,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 66.480,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040, PTRES 173865 e Fonte de Recurso 0129039269:

2.2. Para cobertura da despesa no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº2021NE000587.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão do reajuste do valor do Contrato nº 054/2018, como consta na Cláusula Sétima, na forma da lei.

4. **CLAUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 3.324,00 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:

MANOEL FONSECA NETO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 21/12/2021, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FONSECA NETO, Usuário Externo**, em 22/12/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9268265** e o código CRC **BD74D95E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.364904/2018-25

SEI nº 9268265